



Resposta do Executivo 199/2025

Protocolo 41048 Envio em 23/06/2025 16:36:54

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0393/2025-GAP

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Fernando Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 210/2025-SO, de autoria do Vereador Daniel Rodrigues Faustino.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00004971/2025-18.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre a alteração dos incisos I e II do art. 9º da Lei Complementar nº 306, de 30 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os grupos ocupacionais de provimento efetivo da Prefeitura Municipal, segue em anexo documento, com informações da Secretária Municipal de Recursos Humanos.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

Referência: Processo nº

3535507.414.00004971/2025-18

SEI nº 0073912

Resposta do Executivo 199/2025 Protocolo 41048 Envio em 23/06/2025 16:36:54
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2025/23324/23324_original.pdf



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 13 de junho de 2025.

Referente: Requerimento nº 210/2025 – Vereador Daniel Faustino

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 210/2025 – Vereador Daniel Faustino, solicitando informações quanto a alteração dos incisos I e II do artigo 9º da Lei Complementar nº 306/2025.

Excelentíssimo Prefeito:

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência e, quanto ao requerimento apresentado pelo Vereador temos a informar que:

- 1) O Município através das Leis Complementares 303, 304, 305 e 306, todas de 2025 realizou a reestruturação administrativa do quadro de pessoal dos servidores municipais. Sendo que, ao mesmo tempo também já iniciou a reestruturação de salários, adequando algumas categorias, adequação essa que será mantida e estendida a todos os demais servidores. Portanto, há estudos objetivando a reestruturação de salários de todo o funcionalismo público municipal, incluindo-se também os Técnicos Desportivos, frisando que tal medida deve ser feita com extremo cuidado e responsabilidade, respeitando os princípios administrativos e a saúde financeira do Município de forma a não colocar em risco as demais áreas e o atendimento aos Municípes.
- 2) Conforme já exposto no item "1", embora haja estudo e pretensão de adequação não somente dos Técnicos Desportivos, mas sim de todos os servidores, não há uma previsão exata para que a readequação ocorra.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

- 3) *Prejudicada. Positiva a resposta do item "1".*
- 4) *Sim, conforme já respondido no item "1".*
- 5) *Conforme item "2" não há previsão exata, pois tal medida envolve vários requisitos que demandam estudo detalhado e respeito aos princípios administrativos, além de estar correlacionado a outras medidas necessárias para sua implementação.*
- 6) *Prejudicada. Positiva a resposta do item "4".*

Certa do atendimento ao solicitado e a disposição para maiores esclarecimentos, reitero meus votos de elevada e distinta consideração.

KÁTIA EUZÉBIO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Ao Excelentíssimo
ANTÔNIO TAKASHI SASSADA (ANTIAN)
D.D. Prefeito Municipal
Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

